



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/03/2025 à 31/03/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO

FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	28/01/2025	31/01/2025	14/03/2025	2337	27/03/2024	1	14.090.172/0001-08 - D WALKER EIRELI ME	3312	2024003363	1.265,00	1.265,00
2	14/02/2025	28/02/2025	14/03/2025	1083	02/01/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21619	2025000352	90.252,36	90.252,36
3	20/02/2025	28/02/2025	14/03/2025	36	02/01/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22084	2025000109	17.265,55	17.265,55
4	20/02/2025	28/02/2025	14/03/2025	37	02/01/2025	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	22083	2025000111	24.585,62	24.585,62
5	27/02/2025	28/02/2025	14/03/2025	57	02/01/2025	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	72222	2025000110	5.785,07	5.785,07
6	12/03/2025	31/03/2025	14/03/2025	2112	03/02/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21732	2025000352	51.935,00	51.935,00
7	19/03/2025	31/03/2025	26/03/2025	341	22/01/2025	1	07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA	18238	2025000356	3.022,75	3.022,75
8	19/03/2025	31/03/2025	26/03/2025	342	22/01/2025	1	07.048.323/0001-02 - RC RAMOS COMERCIO LTDA	18237	2025000356	8.242,05	8.242,05

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	15/01/2025	31/01/2025	19/03/2025	6390	30/08/2024	4	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	3	2024006306	30.800,00	30.800,00
2	13/02/2025	28/02/2025	19/03/2025	1071	29/01/2025	1	73.858.938/0001-10 - FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME	1	2024013969	6.000,00	6.000,00
3	20/02/2025	28/02/2025	19/03/2025	6313	08/08/2024	5	10.590.590/0001-03 - KARAJAS SERVICOS DE TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA - ME	2025000005	2024006948	7.061,25	7.061,25
4	20/02/2025	28/02/2025	19/03/2025	949	10/01/2025	1	28.081.881/0001-31 - CEC - CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA	2	2024015460	60.000,00	60.000,00
5	11/03/2025	31/03/2025	19/03/2025	1469	02/01/2025	1	04.974.502/0001-74 - ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA - ME	2025000012	2024006306	8.000,00	8.000,00
6	18/03/2025	31/03/2025	26/03/2025	1071	29/01/2025	2	73.858.938/0001-10 - FERDINANDO GILBERTO CONDE - ME	2	2024013969	9.000,00	9.000,00
7	25/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	949	10/01/2025	2	28.081.881/0001-31 - CEC - CENTRO DE ENSINO O CASTELINHO LTDA	3	2024015460	60.000,00	60.000,00
8	28/03/2025	31/03/2025	31/03/2025	2040	02/01/2025	1	06.273.582/0001-66 - RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	17568	2023003843	12.187,90	585,22

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	14/02/2025	28/02/2025	17/03/2025	1084	02/01/2025	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	21620	2025000351	65.130,23	65.130,23
2	26/02/2025	28/02/2025	17/03/2025	982	04/02/2025	1	04.698.576/0001-25 - REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME	20250000013	2025000823	10.065,00	10.065,00
3	26/02/2025	28/02/2025	17/03/2025	1035	06/02/2025	1	04.698.576/0001-25 - REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA - ME	20250000014	2025001652	6.283,00	6.283,00
4 *	06/03/2025	31/03/2025	19/03/2025	1194	20/01/2025	1	52.829.619/0001-07 - EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	1	2024014499	107.000,00	107.000,00



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
Período: 01/03/2025 à 31/03/2025

14 - GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO
FONTE: 500 - Recursos não vinculados de impostos
CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FONECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
5	14/03/2025	31/03/2025	28/03/2025	1101	06/02/2025	2	10.581.069/0001-00 - PAIVA E BIANGULO CONSULTORIA S/S LTDA	14	2024002750	15.000,00	15.000,00
6	18/03/2025	31/03/2025	28/03/2025	1280	10/01/2025	2	32.191.816/0001-36 - 4S SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2025000009	2024015205	181.878,40	181.878,40

FONTE: 550 - Transferência do Salário-Educação
CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FONECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	07/03/2025	31/03/2025	20/03/2025	1103	02/01/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13829	2025001705	134.439,90	134.439,90
2	07/03/2025	31/03/2025	20/03/2025	1104	02/01/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13830	2025001705	74.081,00	74.081,00
3	07/03/2025	31/03/2025	20/03/2025	1105	13/01/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13831	2025001705	53.366,05	53.366,05
4	07/03/2025	31/03/2025	20/03/2025	1106	13/01/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13832	2025001705	6.228,80	6.228,80
5	07/03/2025	31/03/2025	20/03/2025	1107	02/01/2025	1	37.000.148/0001-36 - SUPERMERCADO IGUATU LTDA	13833	2025001705	1.253,05	1.253,05
6	11/03/2025	31/03/2025	25/03/2025	1110	13/01/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18354	2025001704	58,50	58,50
7	11/03/2025	31/03/2025	21/03/2025	1112	13/01/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18355	2025001704	4.718,88	4.718,88
8	11/03/2025	31/03/2025	21/03/2025	1113	13/01/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18351	2025001704	55.710,12	55.710,12
9	11/03/2025	31/03/2025	21/03/2025	1114	13/01/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18352	2025001704	2.686,16	2.686,16
10	11/03/2025	31/03/2025	21/03/2025	1115	13/01/2025	2	10.484.811/0001-69 - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA-ME	18353	2025001704	19.131,84	19.131,84
11*	17/03/2025	31/03/2025	21/03/2025	1141	13/01/2025	1	41.239.461/0001-07 - C A LOGISTICA ALIMENTOS	1708	2025001703	118.919,29	118.919,29

[Handwritten Signature]

ORDENADOR DE DESPESA

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal De Educação
DECRETO 1640/2024

Município de Gurupi
Estado do Tocantins
Secretaria Municipal de Educação

Processo Administrativo nº.2024112614002

Objeto: Reforma geral, limpeza, restauração e pintura interna e externa de caixa de água, tipo taça nas unidades escolares municipal.

Assunto: Justificativa quanto ordem cronológica.

Nota fiscal: 1

JUSTIFICATIVA 06 /2025

Em atenção ao apontamento gerado pelo sistema PRODATA, que indicou possível quebra de ordem cronológica no pagamento do processo referente aos serviços contábeis (ou outro serviço), informamos que foi realizada análise detalhada dos registros de liquidação e pagamento correspondentes.

Após verificação dos documentos fiscais, das datas de liquidação e das respectivas ordens bancárias, constatou-se que:

1. **O processo em questão foi devidamente liquidado em conformidade com a ordem cronológica vigente à época**, respeitando a sequência dos empenhos já liquidados;
2. **O pagamento foi realizado de acordo com a data de liquidação**, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente, não sendo identificado favorecimento indevido nem quebra na ordem legal de pagamento;
3. A divergência apontada pelo sistema PRODATAa decorreu de **interpretação automatizada com base em datas de emissão de notas fiscais ou protocolos de entrada**, o que pode gerar falso indicativo de quebra quando não considerada a data efetiva da liquidação.

Portanto, **não se configura quebra de ordem cronológica**, e os pagamentos realizados estão plenamente respaldados pelos controles internos e registros financeiros do órgão.

Este esclarecimento visa manter a regularidade dos procedimentos e reforçar o compromisso com a legalidade, a transparência e a boa gestão dos recursos públicos.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 13 de março de 2025.



SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024



Município de Gurupi
Estado do Tocantins
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025001703/2025020514006

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – PROCESSO DE PAGAMENTO DE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

NOTA FISCAL: 1708

JUSTIFICATIVA 07/2025

1. À vista da Instrução Normativa TCE/TO nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências, cumpre esclarecer que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Gurupi, efetuou pagamento Gêneros Alimentícios fora da ordem cronológica.
2. O pagamento em questão foi realizado fora da ordem cronológica devido à ausência de observância, por parte do setor de Tesouraria, quanto à ordem dos pagamentos previamente estabelecida. Ressalta-se que tal situação não decorre de falha individual, mas sim de uma falha operacional interna, já devidamente identificada e tratada junto ao setor responsável, com vistas à prevenção de recorrências.
3. Ademais, é importante destacar que com base na necessidade de assegurar a continuidade de serviços públicos essenciais, como a educação, que dependem diretamente do fornecimento regular de merenda escolar. A manutenção do abastecimento de gêneros alimentícios é fundamental para o pleno funcionamento das unidades escolares, sendo imprescindível evitar qualquer interrupção nesse fornecimento.
4. Ademais, reafirmamos o compromisso desta Secretaria em manter o rigoroso cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, em conformidade com as normas vigentes e sob a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos.
5. Certos de vossa compreensão, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Secretária Municipal de Educação, aos dias 21 de março de 2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024